



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Ofício N° 10/2022/CSA-IFMG/IFMG

Sabará, 19 de janeiro de 2022.

À Comunidade Acadêmica do IFMG *Campus* Sabará

Assunto: Orientações sobre a nova fase do Plano de Retorno Gradual.

Prezada Comunidade Acadêmica,

No dia 19 de janeiro de 2022 às 14 horas ocorreu a reunião do Comitê de Crise do IFMG *Campus* Sabará para avaliar os avanços da pandemia em Sabará e a necessidade de regressão da Fase do Plano de Retorno Gradual.

Após ampla discussão a respeito da situação da pandemia de COVID-19, os membros do Comitê de Crise do IFMG *Campus* Sabará aprovaram pela manutenção das atividades presenciais previstas na fase 4 (Ensino, Pesquisa e Extensão) e atividades administrativas, conforme planejamento dos setores e seções.

A fim de implementar as orientações da Reitoria (Portaria N° 846/2021), os membros do Comitê de Crise endossaram que todos os estudantes deverão apresentar o comprovante de vacinação contra COVID-19 para entrar no *Campus*.

Além disso, todos os estudantes, independente de aderir ou não às aulas presenciais em 2021, deverão preencher o formulário eletrônico enviado anteriormente via email. (<https://forms.gle/aEyieise21zbetHy6>)

Destacamos a obrigatoriedade da comunidade acadêmica seguir os protocolos de biossegurança do Plano de Retorno Gradual do IFMG *Campus* Sabará, bem como orientações do Ministério da Saúde e do Minas Consciente. Tais como o uso correto de máscara, distanciamento social e higienização frequente das mãos e objetos.

(https://www.ifmg.edu.br/sabara/noticias/aprovacao-do-plano-de-retorno-gradual-do-ifmg-campus-sabara/PlanodeRetornoGradual_Aprovado.pdf)

Reforçamos que em caso de sintomas gripais, os servidores, os estudantes e os colaboradores terceirizados não devem comparecer ao *Campus*. Para estes casos, orientamos procurar um serviço de assistência à saúde local (municipal) que preste atendimento aos casos suspeitos da COVID-19.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em logotipo 19/01/2022, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1065573** e o código CRC **8D5D5913**.